

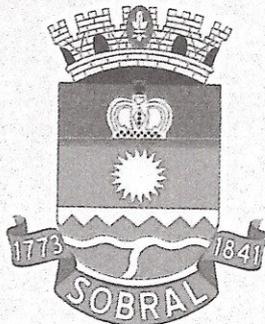
Câmara Municipal de Sobral

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00, DO 3º QUADRIMESTRE DE 2018, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48º DA LRF, REALIZADA NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, NO DIA 19 DE FEVEREIRO 2019.

Aos dezanove (19) dias do mês de fevereiro de 2019, às 16 horas, na Sala das Comissões, esteve reunida de forma especial a Câmara Municipal de Sobral, sob a presidência do edil Francisco Rogério Bezerra Arruda, a fim de debater a Lei Complementar nº 101/00, 3º Quadrimestre de 2018, em cumprimento ao artigo 48º da LRF. Estiveram presentes os Vereadores José Itamar Ribeiro da Silva, Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos. Compareceram o Senhor Ricardo Santos Teixeira, Secretário do Orçamento e Finanças, as Senhoras Lisiane Farias Tavares, Fabia Albuquerque Saboia. Dando início aos trabalhos, o Presidente Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos passa a palavra ao Sr. Ricardo Santos Teixeira, o qual explanou sobre as instruções de transparências da gestão fiscal, dando ampla divulgação sobre os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, prestação de contas, relatórios resumidos da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal e as versões simplificadas dos documentos acima citados. Também foi feita amostragem e um comparativo, em relação ao mesmo período entre os anos de 2017 a 2018, da receita total, de ICMS, FPM, ISS, ITBI e IPTU e outras receitas e despesas correntes. Em seguida, o Secretário do Orçamento e Finanças se disponibilizou para responder dúvidas acerca do assunto debatido na presente Audiência Pública. Finalizando, foram feitos os agradecimentos pelo valioso esclarecimento sobre a Lei complementar nº 101/00 do 3º Quadrimestre de 2018, em cumprimento ao artigo 48º da LRF, instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive nos meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio e relatórios resumidos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, SN - Centro - Cep: 62.010-390

xxo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - CEP: 62.010-445 - Fax:(88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677-7600
www.camaradesobral.ce.gov.br



Câmara Municipal de Sobral

trabalhos. Para constar, esta Ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, será assinada por todos que queiram registrar seus nomes nos anais desta Casa Legislativa.

Luiz César O. Vale
Y. Roberto Vieira
João Manoel Loureiro